

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE – FPP
Comissão do Processo Seletivo
Edital nº 003/2025

A Comissão do Processo Seletivo das Faculdades Pequeno Príncipe – FPP, designada pela Portaria 005/2015, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular de 2025, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes para o curso de graduação em Medicina da FPP, avaliando os conhecimentos dos estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para ingresso no **2º semestre de 2025**, obedecendo às seguintes normas contidas neste edital:

1. DAS VAGAS

CURSO	Ingresso no 2º Semestre de 2025	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
MEDICINA (INTEGRAL)	46	Portaria 170 de 13/03/2014

**Vagas para ampla concorrência sem considerar o Processo Seletivo Prouni.*

- 1.1 O número de alunos por turma dependerá do módulo, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos PROUNI e FIES.
- 1.2 Para a realização de estágio, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.
- 1.3 Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.
- 1.4 A FPP poderá cancelar o Processo Seletivo e, conseqüentemente, a oferta para o curso de Medicina, caso o número de matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas via internet, no endereço www.fpp.edu.br, no período **das 10h do dia 19 de março de 2025 até o dia 05 de maio de 2025**.
 - 2.1.1 Para a alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), o candidato deverá realizar solicitação via *e-mail* vestibular@fpp.edu.br, indicando os dados que demandam correção.
 - 2.1.2 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.
- 2.2 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)**, e a impressão e o pagamento do boleto deverão ser realizados até o dia **06 de maio de 2025**.
 - 2.2.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição prevista neste item.
- 2.3 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.
- 2.4 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

- 2.5 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.
- 2.6 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição.
- 2.7 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.
- 2.8 No ato da inscrição, o candidato escolherá a Língua Estrangeira a qual se submeterá – Inglês ou Espanhol, para a prova de conhecimentos.
- 2.9 Não será aceito qualquer pedido de alteração de Língua Estrangeira para a qual o candidato se inscreveu.
- 2.10 Somente poderão concorrer às vagas, os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da FPP, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido via regular ou de suplência.
- 2.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital e no *site* das Faculdades Pequeno Príncipe, não podendo alegar desconhecimento.

3. ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, indicar a necessidade e realizar o *upload* do laudo médico, datado, com nome completo do candidato (sem abreviações), com o número do CID10, em formato “PDF”, emitido e assinado, constando o CRM do médico especialista, que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações no item 3.2 deste edital.
- 3.2 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:
 - I. prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “22”;
 - II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
 - III. intérprete de LIBRAS;
 - IV. acessibilidade;
 - V. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
 - VI. correção adaptada para candidatos surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626/05, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.
- 3.3 Candidatas gestantes, independente do período gestacional e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.
- 3.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança, sendo necessário solicitar no ato da inscrição o atendimento especial, conforme normatiza a Lei nº 13872/2019. Durante a amamentação a candidata não poderá ter contato com o acompanhante. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de

realização da prova, caso a criança tenha mais de 6 meses de idade, conforme normatiza a Lei nº 13872/2019.

- 3.5 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação do documento que comprove a necessidade do atendimento especial pela Comissão do Processo Seletivo.
- 3.6 O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado no Ambiente do Candidato a partir das **17h do dia 19 de maio de 2025**.
- 3.7 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do prazo, por *e-mail*, telefone, protocolo, fax ou carta.

4. PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 As provas serão realizadas em Curitiba/PR no dia **25 de maio de 2025**. Os portões de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, serão **abertos às 12h20min e fechados, impreterivelmente, às 13h**.
- 4.1.1 O horário das provas será das **13h às 18h** e será aplicada na cidade de Curitiba-PR, em local a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo.
- 4.1.2 O comprovante de **ensalamento** estará disponível a partir das **17h do dia 19 de maio de 2025**, no Ambiente do Candidato, cabendo ao candidato a responsabilidade de acessá-lo e imprimi-lo (caso queira), em tempo hábil.
- 4.2 O candidato que chegar ao local de prova após o horário descrito no **subitem 4.1** terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.3 A prova aplicada no presente Processo Seletivo limitar-se-á aos conteúdos integrantes do currículo do Ensino Médio e não ultrapassará a complexidade desse nível de escolaridade, intuindo aferir a formação recebida pelo candidato e a sua aptidão para estudos superiores. A prova será constituída da seguinte forma:

DISCIPLINA	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Língua Portuguesa	8	2	16
Literatura	4	1,5	6
Matemática	8	2	16
Física	6	1	6
Química	8	2	16
Biologia	8	2	16
História	6	1	6
Geografia	6	1	6
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	6	2	12
Total – PROVA OBJETIVA	60	-	100
Total – PROVA DE REDAÇÃO	-	-	100

- 4.4 As questões de múltipla escolha serão constituídas com 5 (cinco) alternativas cada uma (a, b, c, d, e), devendo o candidato assinalar apenas uma delas.
- 4.5 A Prova Objetiva terá 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e valerá 100 (cem) pontos (conforme **subitem 4.3** deste edital), sendo classificatória e eliminatória, sendo considerados classificados os 500 (quinhentos) primeiros colocados, além dos empates, na Prova Objetiva.

- 4.6 Para a Prova Objetiva, o Cartão-Resposta será o único documento válido para a avaliação.
- 4.7 Os candidatos eliminados na Prova Objetiva não terão suas redações corrigidas.
- 4.8 A Prova de Redação visa a apurar o domínio da Língua Portuguesa, como instrumento de comunicação e como expressão da cultura do candidato.
- 4.9 A Prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de algum problema temporário de impossibilidade do candidato em redigi-la. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Tal procedimento será gravado em áudio.
- 4.10 A Folha de Resposta Definitiva da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova e consequente a eliminação do candidato.
- 4.11 Para a Prova de Redação, a Folha de Resposta Definitiva será o único documento válido para a avaliação. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade, devendo ser obrigatoriamente devolvida aos fiscais de prova, após o término.
- 4.12 A prova de redação consistirá em 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, cuja nota variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.13 A nota final será igual a: **(nota da prova objetiva x 0,60) + (nota da redação x 0,40) = 100.**
- 4.13.1 Para o cálculo da nota final dos candidatos, serão consideradas as três primeiras casas decimais, desconsiderando-se as demais.

5. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 2 (duas) horas do início das provas, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos fiscais o Caderno de Provas, o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva da Redação, sob pena de exclusão do processo.
- 5.1.1 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.
- 5.1.2 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas, ou protocolos de documentos, ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.
- 5.1.3 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar

- outro documento que contenha fotografia e comparecer ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 5.2 Para a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de corpo transparente, com tinta azul ou preta.
- 5.2.1 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, mp3 ou mp4 ou mp5 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como chaves, carteiras, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, poderá ter a sua prova anulada e, com isso, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.2.2 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados por estes e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a sua saída do local de realização da prova.
- 5.2.3 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.2.3.1 Para os deficientes auditivos portadores de protetores auriculares, será imprescindível a sua apresentação à Coordenação do local de prova, antes da realização de sua prova, cujo descumprimento da presente prescrição implicará a sua eliminação deste processo seletivo, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.2.4 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc.
- 5.2.5 É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.
- 5.2.6 Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta de impressão digital. Ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.
- 5.2.7 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.3.1 Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas naquela sala.
- 5.4 Durante o período de realização da prova será permitido o consumo de água e alimentos. A água deverá estar em garrafa transparente e sem rótulo e os alimentos deverão ser manuseados na presença de um fiscal e não devem interferir com ruídos à realização da prova dos demais candidatos.
- 5.5 A duração das provas será de, no máximo, 5 (cinco) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta das questões objetivas e a transcrição na Folha Definitiva de Resposta da Prova de Redação. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização das provas, serão feitos pelos fiscais de sala, conforme orientados pela Coordenação.

- 5.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.7 Não serão aplicadas prova, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou em data ou em horários diferentes dos prescritos neste edital.

6. DA CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA E DA REDAÇÃO

- 6.1 Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, de corpo transparente, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta e folha definitiva de redação que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste item e fora das especificações contidas no cartão-resposta.
- 6.2 As redações deverão ser redigidas em língua portuguesa e de forma legível, com caneta esferográfica, de corpo transparente, com ponta grossa e tinta preta ou azul. Os candidatos que preencherem a redação a lápis, identificarem a prova ou fizerem marcações na folha definitiva de Redação, serão desclassificados.
- 6.2.1 As redações dos candidatos classificados na Prova Objetiva serão avaliadas por, no mínimo, dois professores avaliadores diferentes, de forma individual e sigilosa, sem identificação do candidato.
- 6.2.2 A nota da redação será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos dois professores avaliadores.
- 6.2.3 Quando a nota final atribuída pelos dois professores avaliadores apresentar diferença superior a 20 pontos, será realizada uma terceira avaliação por professor avaliador diferente das anteriores. Neste caso, prevalecerá a média das duas notas que mais se aproximarem.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 No dia **27 de maio de 2025, às 17h**, serão divulgadas as provas e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no ambiente do candidato.
- 7.2 A partir da divulgação do gabarito provisório das questões objetivas, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no ambiente do candidato.
- 7.3 O candidato deverá utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
- 7.4 Os recursos das questões objetivas serão apreciados pela banca examinadora, que os julgará até o dia **17 de junho de 2025**. O resultado dos recursos das questões objetivas será dado a conhecer mediante publicação do gabarito oficial definitivo no ambiente do candidato.
- 7.5 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e), divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado das questões objetivas será computado com base no gabarito oficial definitivo.
- 7.6 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.
- 7.7 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

- 7.8 Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico, bem como os que forem encaminhados via postal comum, como SEDEX ou FAX ou, ainda, correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.
- 7.9 Os pareceres dos recursos referentes às questões objetivas e o gabarito oficial definitivo serão divulgados no ambiente do candidato.
- 7.10 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 7.11 Não haverá recurso para a Prova de Redação.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- I. apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - II. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - III. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - IV. não apresentar documento de identificação em conformidade com o previsto neste edital;
 - V. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - VI. ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas;
 - VII. ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação;
 - VIII. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - IX. não devolver o cartão-resposta da Prova Objetiva e Redação;
 - X. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
 - XI. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, sem permissão;
 - XII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.2 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1 O candidato será classificado para a vaga por ordem decrescente da pontuação dos escores;
- 9.1.1 Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate:
- I. o maior escore da redação;
 - II. o maior escore da prova objetiva;
 - III. persistindo o empate, a maior nota nas disciplinas de Biologia, Química, Língua Portuguesa, Matemática, Literatura, Física, História e Geografia, nesta ordem;
 - IV. persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.
- 9.2 Será desclassificado o candidato que:
- I. não comparecer no dia da prova;
 - II. tirar nota 0 (zero) na Redação;
 - III. tirar nota 0 (zero) na Prova Objetiva;
 - IV. enquadrar-se nas condições previstas no Item 8.1.

- 9.3 A classificação e o escore do candidato estarão disponíveis no Ambiente do Candidato a partir da divulgação da primeira chamada do Processo Seletivo.
- 9.4 A FPP divulgará, a partir das **14h do dia 18 de junho de 2025**, na internet (www.fpp.edu.br), o resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas em primeira chamada, bem como disponibilizará a matrícula dos candidatos aprovados na Primeira Chamada a **partir das 10h do dia 23/06/2025 até o dia 24/06/2025**.
- 9.4.1 As próximas chamadas seguirão o cronograma abaixo e serão publicadas no *site* www.fpp.edu.br:

25/06/2025 a 26/06/2025	Divulgação da segunda chamada e período de matrícula.
27/06/2025 a 30/06/2025	Divulgação da terceira chamada e período de matrícula.
A partir de 01/07/2025	Demais chamadas subsequentes.

- 9.5 Essa classificação não implica a efetivação da matrícula ou a cessão da bolsa de estudos, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.
- 9.6 Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.
- 9.7 Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação do seu próprio curso.
- 9.8 Os candidatos classificados que não efetuarem o pagamento da matrícula no período estipulado, serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

10. MATRÍCULA

- 10.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso, aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar a documentação a seguir relacionada, dentro dos prazos estabelecidos em edital específico:
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia simples);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento passada por Oficial de Registro Civil (original e cópia simples);
 - Carteira de Identidade (original e cópia simples);
 - CPF (original e cópia simples);
 - Prova de que está em dia com o Serviço Militar (original e cópia simples), para os candidatos do sexo masculino;
 - Título de Eleitor (original e cópia simples);
 - Comprovante de endereço atualizado (cópia simples);
- 10.1.1 As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a FPP poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.
- 10.2 Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas, previsto no Calendário Acadêmico da FPP. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada.
- 10.3 Em caso de candidato menor, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

10.4 O candidato, ao efetuar a sua matrícula sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente à época do início do seu curso.

10.5 A não entrega de **todos** os documentos conforme as especificações acima acarretarão no indeferimento da matrícula, desclassificação do candidato e consequente perda da vaga.

10.6 Não serão aceitos documentos por meio digital, email, fac-simile, incompletos, ilegíveis ou outra forma que não a especificada no item 10.1.

10.7 A FPP reserva-se o direito de, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógicas, alterar o currículo do curso ofertado, inclusive para ampliar ou restringir o tempo de duração, denominação, turnos e modalidades de oferta, bem como de oferecer disciplinas por meio de tecnologia de informação e comunicação e na modalidade de ensino a distância em seus cursos de graduação presenciais, nos termos das normas vigentes que versem a respeito do tema, desde que aprovados pelo Colegiado competente e, quando for o caso, pelo MEC.

10.8 Em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), algumas disciplinas ou componentes curriculares da matriz/estrutura curricular dos cursos de graduação poderão ser ofertadas total ou parcialmente na modalidade EaD, observados os limites percentuais estipulados pelo MEC.

10.9 O candidato aprovado fica ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), como componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, nos termos nos termos do § 5º do art. 5º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, sob pena de, não o fazendo, caracterizar irregularidade e consequente impossibilidade de participar da colação de grau e obtenção do diploma.

10.10 A FPP poderá, a seu critério, promover a alteração de turmas, agrupamentos de classes, horários de aulas, cronogramas de atividades, bem como outras medidas que por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes.

10.11 Os candidatos aprovados ficam cientes que a Instituição de Ensino não aceita pagamentos realizados em cheque.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As provas e os cartões-resposta serão destruídos após 30 (trinta) dias da divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo da FPP.

11.2 No ato da matrícula ou ao longo do curso poderá ser colhida nova impressão digital do candidato, a fim de confirmar sua identificação

11.3 Por deliberação da FPP, o candidato não classificado e não eliminado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, antes do início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas, ficando o deferimento a cargo da Direção Geral.

11.3.1 Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore.

- 11.4 O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos, designada para essa finalidade, não se admitindo revisão de provas nem recursos contra qualquer decisão.
- 11.5 Fica assegurado, em todos os casos, que o acesso aos dados pessoais dos candidatos, inscritos neste Processo Seletivo, será utilizado exclusivamente para fins específicos deste processo, e serão compartilhados apenas e tão somente para assegurar a consecução do processo, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 11.6 A Comissão, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e, também, decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.
- 11.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de março de 2025.

Comissão do Processo Seletivo
Faculdades Pequeno Príncipe – FPP

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR VERÃO (2º SEMETRE DE 2025) – FPP – CURSO DE MEDICINA

19/03/2025 a 05/05/2025	Período de inscrição
19/03/2025 a 06/05/2025	Período para pagamento do boleto com taxa no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).
19/05/2025 – a partir das 17h	Disponível o comprovante de ensalamento e resultado da análise da solicitação de atendimento especial.
25/05/2025	Realização das provas.
	Abertura do local de prova – 12h20min
	Fechamento do acesso ao local de prova – 13h.
	Início e término do período de prova – 13h às 18h.
27/05/2025 – até as 17h	Divulgação do Gabarito provisório da Prova Objetiva
18/06/2025 – a partir das 14h	Resultado dos aprovados na primeira chamada.
23/06/2025 a partir das 10h até o dia 24/06/2025	Período de matrícula da primeira chamada.
25/06/2025 a partir das 10h até o dia 26/06/2025	Divulgação da segunda chamada e respectivo período de matrícula.
27/06/2025 a partir das 10h até o dia 30/06/2025	Divulgação da terceira chamada e respectivo período de matrícula.
01/07/2025 a partir das 10h	Demais chamadas subsequentes.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS. Identificação, diferenciação e compreensão de diferentes gêneros textuais, a partir das suas características contextuais, linguístico-discursivas e multimodais. Apreensão dos sentidos dos textos, a partir da mobilização de conhecimentos linguísticos, textuais, multimodais e de mundo. Identificação do tema principal e dos secundários. Diferenciação entre fato e opinião. Identificação de informações explícitas. Inferência de informações implícitas. Identificação e compreensão de diversos tipos de relações linguístico-discursivas e semânticas responsáveis pela construção dos sentidos dos textos. REFLEXÃO LINGUÍSTICA. Observação e análise da língua em uso, sob o ponto de vista da: pontuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica, estilística, variedades linguísticas, estratégias coesivas, relações e diferenças entre língua oral e língua escrita – tanto no nível fonológico-ortográfico, como textual-discursivo –, visando à construção de conhecimentos sobre o sistema linguístico e à obtenção da coerência textual.

LITERATURA

Literatura brasileira no tempo: do Barroco ao século XXI; Gêneros literários e estrutura do texto narrativo e de poemas; A produção literária: análise, interpretação, componentes estéticos e potencial crítico; A literatura portuguesa: autores representativos (Luís de Camões, Eça de Queiroz, Fernando Pessoa e José Saramago); Literatura africana contemporânea em língua portuguesa.

Serão apreciadas as seguintes obras:

- Opisanie Swiata – Veronica Stigger
- Alguma Poesia – Carlos Drummond de Andrade
- Sonetos – Luís de Camões
- As três Marias – Rachel de Queiroz
- Contos de Machado de Assis:
 - “A cartomante”;
 - “Um homem célebre”;
 - “O enfermeiro”;
 - “Uns braços”;
 - “Conto de escola”;
 - “Trio em lá menor”;

Observação: Os contos estão incluídos no volume *Várias Histórias* de Machado de Assis.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos. Equações Algébricas. Medidas. Razões e Proporções. Matrizes. Determinantes. Sistemas de Equações Lineares. Polinômios. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica. Função Afim. Função Quadrática; Função Exponencial. Função Logarítmica. Função Modular. Função Trigonométrica. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. Análise Combinatória. Binômio de Newton. Estatística. Probabilidade. Matemática Financeira.

FÍSICA

Cinemática. Dinâmica. Gravitação. Quantidade de movimento linear e sua conservação. Trabalho e energia. Flúidos. Termodinâmica. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. Eletricidade e Magnetismo. Elementos de Física moderna e contemporânea.

QUÍMICA

Substâncias puras e misturas. Estrutura de Átomos. Classificação periódica. Ligações Químicas. Funções inorgânicas. Estudo dos Gases Ideais. Reações químicas. Soluções. Concentrações de Soluções. Termoquímica. Cinética química. Equilíbrio químico. Funções orgânicas. Isomeria. Reações orgânicas.

BIOLOGIA

Origem da vida. Seres vivos: Monera, Fungi, Protista, Plantae, Animalia. Citologia. Histologia. Fisiologia Animal e Vegetal. Reprodução. Embriologia. Genética. Evolução. Ecologia.

HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL. Antiguidade clássica: Grécia e Roma. A alta idade média. A baixa idade média. O mundo ocidental na época moderna: a formação dos estados nacionais modernos, o mercantilismo, o renascimento, as reformas religiosas. A América pré-colombiana. A conquista e colonização da América. A Independência dos Estados Unidos e da América espanhola. A formação do mundo ocidental contemporâneo: as revoluções burguesas na França e na Inglaterra; a Revolução Industrial, Liberalismo, nacionalismo e socialismo no século XIX. Os imperialismos. A primeira guerra mundial. Revolução Russa de 1917. O período entre guerras. A segunda guerra mundial e as transformações políticas e econômicas. Descolonização da África e Ásia. Guerra Fria. Os conflitos no oriente médio. O progresso científico, tecnológico e cultural em fins do século XX. A América latina no pós-segunda guerra até a atualidade. Atualidades internacionais. HISTÓRIA DO BRASIL. Povos indígenas no Brasil - multiplicidade étnica, aculturação e resistência. A cultura e a educação nos povos indígenas. Colonização, trabalho e economia na América Portuguesa. Tensões e revoltas na América Portuguesa. O processo de independência. Primeiro Reinado e Período Regencial – agitações e instabilidade política. Economia, política e sociedade no Segundo Reinado. A Primeira República, a política oligárquica, a resistência popular ao autoritarismo. A crise da Primeira República e a Era Vargas. Populismo, Democracia e nacional desenvolvimentismo. A ditadura militar, tecnocracia, autoritarismo e resistência. O processo de redemocratização. A consolidação da democracia. HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA. Os reinos africanos antes do século XV: migrações, relações comerciais, sociedade, escravidão. A formação do mundo Atlântico: relações entre reinos africanos e europeus. A escravidão na América e a construção de novas identidades. O Novo imperialismo e a partilha da África. Resistências. O processo de independência e a construção das nações africanas. O racismo ao longo dos séculos XIX e XX: África do Sul, Estados Unidos e Brasil.

GEOGRAFIA

A FORMAÇÃO, A TRANSFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DAS PAISAGENS, A DINÂMICA DA NATUREZA: Aspectos Gerais, do Brasil e do Paraná. O relevo e seu processo evolutivo; as bacias hidrográficas e suas dinâmicas; o clima e seus domínios; as vegetações e suas distribuições espaciais e apropriações; a questão ambiental e sua implicação junto aos recursos naturais; estrutura geológica e solos; localização, orientação, movimento da Terra e fusos horários; uso e aplicação de escalas cartográfica e geográfica como instrumentos de localização e representação cartográfica; uso de tecnologias na Geografia. AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DEMOGRÁFICAS DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Aspectos Gerais, do Brasil e do Paraná. Aspectos econômicos, culturais, sociais e demográficos referentes a ocupação, distribuição e movimentações das populações no espaço geográfico; movimentos sociais; manifestações espaciais da diversidade sociocultural; transformações no espaço agrário. A DIMENSÃO ECONÔMICA DO ESPAÇO GEOGRÁFICO E SUA DINÂMICA: Aspectos Gerais, do Brasil e do Paraná. Industrialização; urbanização e hierarquia das cidades; agropecuária e suas dinâmicas; comércio; extrativismo; circulação de transportes, mercadorias e capitais; fontes de energia. A DIMENSÃO POLÍTICA DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Aspectos Gerais, do Brasil e do Paraná. Regionalização do espaço mundial; blocos de poder e a nova ordem mundial; conflitos territoriais; relações de poder e as desigualdades de desenvolvimento; globalização e mundialização.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês ou Espanhol)

Texto. Compreensão. Tradução. Interpretação. Categorias gramaticais contextualizadas. O candidato deverá ser capaz de ler, analisar e interpretar textos em diferentes níveis de linguagem: científico, literário, informativo e jornalístico. Espera-se que o candidato tenha a capacidade de leitura de diferentes gêneros textuais, a partir de seus conhecimentos textuais, linguísticos, discursivos e de mundo. Aspectos gramaticais: serão avaliados por meio de questões apoiadas nos programas de Ensino Médio pertinentes aos textos selecionados.

REDAÇÃO

Com a prova de Redação, objetiva-se avaliar a expressão escrita do candidato, que deve escrever sobre determinado tema a partir de um título, de imagem ou de leitura e compreensão de texto(s) oferecido(s) como motivação. Diante da(s) proposta(s) apresentada(s), cabe ao candidato examinar criteriosamente os aspectos que envolvem o tema e definir a melhor perspectiva de abordagem, mobilizando os recursos linguísticos que lhe permitam mostrar sua competência comunicativa nesta situação específica de produção: a redação de vestibular. Espera-se que o vestibulando não só identifique e desenvolva o tema proposto, mas também demonstre capacidade de organizar as ideias, estabelecer relações, fazer uso de dados/informações, elaborar argumentos. A redação deve ser produzida segundo alguns critérios básicos, que dizem respeito à:

I – Adequação

- Ao tema proposto – O candidato deve mostrar que sabe interpretar adequadamente as situações propostas para a redação e identificar o(s) tema(s) apresentado(s), a partir do(s) qual(is) irá expor suas ideias. (Quanto mais o conteúdo se aproximar do tema, maior será a pontuação atribuída a esse quesito, sendo que a fuga total implicará nota zero. Observe-se que a fuga total ao tema indica que o candidato não foi capaz de ler e compreender a(s) proposta(s) apresentada(s).)
- À modalidade escrita em língua padrão – O vestibulando deve apresentar domínio das regras gramaticais, das normas ortográficas e dos recursos de pontuação, que propiciem um texto adequado à variedade padrão da língua.
- Do vocabulário – Seu uso deve ser apropriado, rico e variado (sem ser pedante). – Ao número de linhas solicitado – entre 20 e 25.

II – Coerência e coesão

Essas características fazem com que um texto seja mais do que uma soma de frases soltas, e atribuem unidade à redação. Para produzir um texto coerente e coeso, o candidato deve observar os seguintes aspectos:

- Organização – As partes do texto devem estar articuladas entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos. A conclusão deve ser decorrente do previamente exposto.
- Encadeamento de ideias com continuidade (retomada de elementos no decorrer do texto) e progressão temática (sem circularidade ou redundâncias inexpressivas).
- Uso de recursos coesivos – elementos anafóricos não ambíguos (pronomes, advérbios, elipses, reiteraões, substituições lexicais); articuladores apropriados (conjunções, operadores discursivos); correlação de tempos e modos verbais.
- Estabelecimento de relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafos, sem contradições.

III – Informatividade e argumentação

- Nível de informação – O candidato precisa mostrar um nível de informação, em relação ao mundo em que vive, condizente com seu nível de escolaridade. As informações apresentadas devem ser pertinentes às ideias que está desenvolvendo.
- Nível de argumentação – O vestibulando deve mostrar que sabe selecionar argumentos e organizá-los de modo consistente, em função do ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas, sem uso de clichês e lugares-comuns.